



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI N°1022/2013

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR OPERAÇÃO
DE CREDIO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 981/2012.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por operação de crédito no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de Ruas

319- 44905200000000-1085- obras e instalações

R\$ 700.000,00

Total

R\$700.000,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita da operação de credito com o que segue:

4.2.1.1.4.99.00.00.00.00- 1085- Outras Operações de Crédito Internas

R\$700.000,00

Total Geral

R\$700.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 06 de Agosto de 2013.

ALAIR CEMIN

Prefeito Mun. em Exercício

ALAIR CEMIN
Vice- Prefeito no Exercício
Do Cargo de Prefeito
DERRUBADAS - RS

Registre-se e Publique-se

Aos 06 de Agosto 2013.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008